



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 128, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE MEDICINA**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 275 -GAB/CPTL/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 91 - Progep/UFMS de 1º de agosto de 2023; nas Leis Federais nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, nº 12.425 de 17, de junho de 2011 e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, , de 18 de maio de 2011 e nº 8.259 de 29 de maio de 2014; nas ; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
<b>TRÊS LAGOAS/MS</b>					
CPTL	Medicina/Neurologia	1	20	Integral	Especialista

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista
		Especialista		
20h	2.437,59	243,76		2.681,35

**2.1. Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 329,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos

seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
  - cópia do título de doutor em Neurologia ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
  - cópia do título de mestre em Neurologia ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
  - cópia do certificado de especialista em Neurologia ou Residência Médica em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### 4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) no período de **14/08/2023 a 16/08/2023**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo compreende as seguintes fases:

- a) Fase 1: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso trinta;
- b) Fase 2: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso quarenta; e
- c) Fase 3: Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso um.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas de Mato Grosso do Sul, no dia 28 de agosto de 2023**, por meio de vídeo conferencia na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br>.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia no dia **28 de agosto de 2023, às 8 horas e 30 minutos**, por meio de vídeo conferencia na plataforma Google Meet utilizando a plataforma onde o candidato deverá estar sozinho durante a realização da prova.

6.5. A duração da Prova Escrita será de duas horas.

6.6. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.

6.7. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
- b) Clicar em “A tela inteira”;
- c) Clicar na imagem de tela, por fim;
- d) Clicar em “compartilhar”.

6.8. A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.

6.9. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

6.10. A prova didática será realizada no dia **04 de setembro de 2023, às 8 horas de Mato Grosso do Sul**, na por meio de vídeo conferencia na Plataforma Google Meet.

6.11. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.12. Para a prova didática, a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

6.13. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador, <https://sorteador.com.br/>.

6.14. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail **andre.valerio@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.

6.15. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

6.16. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site <https://cptl.ufms.br>.

6.17. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.

6.18. A apreciação de títulos será realizada no dia **04 de setembro de 2023**, após o término da prova didática.

6.19. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até o dia **04 de setembro de 2023** e será divulgado no endereço eletrônico: <https://cptl.ufms.br>

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 91, de 1º de agosto de 2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

**Prova escrita:**

1. Cefaléia
2. Demências
3. Distúrbios de movimento
4. Dor aguda e crônica
5. Epilepsia
6. Miopatias
7. Neuroinfecções

Para a prova didática deverá ser elaborado três temas, conforme inciso IV, do Art. 6º, da Resolução Coeg nº 21/2011.

**Prova didática:**

1. Coma e morte encefálica
2. Doenças cerebrovasculares
3. Neuropatias periféricas.

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

Louis, Elan D. Merritt, **Tratado de Neurologia**. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2018. Recurso Online ISBN 9788527733908.

Sadock, Benjamin J. **Compêndio de Psiquiatria Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. Porto Alegre Artmed 2017. Recurso Online ISBN 9788582713792

Dalgalarrodo, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre Artmed 2018. Recurso Online ISBN 9788582715062.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2023.

**Prof. ANDRE VALERIO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Especial**

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andre Valerio da Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 08/08/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4259076** e o código CRC **EADB8C57**.

---

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (BACHARELADO)**

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

---

Referência: Processo nº 23448.004281/2023-11

SEI nº 4259076